

REGULAMENTO
PACOTE VIVO INTERNET NOITE

Nacional

Para ativar o pacote, o usuário deve ler o presente Regulamento e aceitar integralmente todas as regras e condições estabelecidas neste Regulamento, nas Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pós-Pago e nas Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pré-Pago da Vivo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A contratação do presente pacote é válida para Clientes Pré Pago em todo o território nacional com linhas ativas em um dos planos Pré Pago (Pré Diário, Toda Hora, Dia, Noite e Escolha), para celulares smartphone ou aparelhos de modem ou tablet, com acesso à internet. Para clientes de tablet, a ativação do serviço está disponível somente para tablets que possuam a função de envio e recebimento de SMS.
- 1.2. A contratação do pacote está disponível de 01/12/2019 até 31/08/2020, prorrogável a exclusivo critério da Vivo e encerrado mediante prévia comunicação, nos termos da regulamentação.
- 1.3. Funcionamento da Oferta:
Para ativar o pacote, o cliente elegível deverá solicitá-lo em um dos canais disponíveis:
 - SMS: enviando uma mensagem gratuita com o texto NOITE para o número 1515;
 - Ligação gratuita do celular Vivo para o número *9003 (Pré-pago).

2. REGRAS DOS PACOTES

- 2.1. Valor: 1,99 (um real e noventa e nove centavos). O valor do pacote será reajustado pela variação positiva do IGP-M ou, em caso de indisponibilidade, outro índice legal que o substitua, a cada período de 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei.
- 2.2. Franquia: 10GB (dez gigabytes).
- 2.3. Duração: O pacote contratado terá duração de 7 (sete) dias ou até consumir 100% da franquia, o que acontecer primeiro.
 - 2.3.1 O pacote não possui renovação automática.
- 2.4. Utilização do benefício: A franquia de 10 Gigabytes poderá ser utilizada entre as 00h00 e as 05h59 pelo período de até 7 dias. Acessos à internet fora desse intervalo serão tarifados de acordo com outros serviços de internet presentes na linha do cliente.
- 2.5 As velocidades máximas de navegação e a unidade de tarifação de dados aplicáveis a este pacote são as mesmas estabelecidas para o plano promocional Vivo Turbo que o cliente se encontra vinculado.

3. ORDEM DE CONSUMO

3.1. A ordem de consumo dos pacotes de internet é a seguinte:

- 1º. Vivo Internet Redes Sociais
- 2º. Vivo Internet Noite
- 3º. Vivo Internet FDS
- 4º. Internet Diária
- 5º. Vivo Tudo Turbo / Pacotes Vivo Internet Pré

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Cliente que solicitar a contratação do pacote Vivo Internet Noite, mas se encontrar em situação ineligível (não tiver saldo suficiente ou não possuir serviço de internet ativo em sua linha) deverá solicitar a ativação novamente em um dos canais disponíveis após realizar uma recarga.
- 4.2. Cliente que utilizar toda a franquia de internet do pacote Vivo Internet Noite passará a utilizar a franquia do seu plano, promoção ou pacote principal. Se o cliente tiver utilizado 100% das duas franquias terá a navegação interrompida, ou poderá optar por continuar navegando através da contratação de um novo pacote ou ativar um pacote adicional.
- 4.3. Após o término da validade do pacote Vivo Internet Noite, se o cliente não estiver com promoção, pacote ou plano em estado ativo, terá sua navegação interrompida.
- 4.4. Caso o cliente migre para um plano Pós-Pago, terá o pacote Vivo Internet Noite cancelado e os gigabytes não utilizados serão expirados.
- 4.5. A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por vários motivos, como fenômenos naturais, deslocamento, distância da Estação Rádio Base e picos de tráfego entre outros.

Para mais informações, entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) no *8486 do seu Vivo ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou entre em contato com uma loja ou revendedor Vivo ou acesse o site www.vivo.com.br. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142.